



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Dispensa () Carta Convite () Tomada de Preço
() Concorrência () Inexigibilidade () Pregão
(X) Pregão para Registro de Preços

TIPO

- () Menor Preço Global () Menor Preço por Lote (X) Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- (X) Bens () Serviços () Obras

1 - OBJETO

Aquisição de Material Gráfico.

2 - JUSTIFICATIVA

Para o melhor desempenho da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal em Vargem Alta, é necessário a utilização de serviços gráficos de qualidade, pois se trata de Fichas de Matrícula, Fichas de Registro de Atividades, Fichas de Nome de Aluno e Livros de Ponto, esses materiais são extremamente fundamentais, para o aluno, professor e equipe administrativa escolar, e que precisa ser o mais durável possível, os mesmos são distribuídos para todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino em Vargem Alta conforme demanda de cada unidade escolar.

3 - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Valor unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)
01	Ficha de Matrícula 32,5cm X 23,4cm	500	5.000	UND	0,31	1.550,00
02	Ficha de Registro de Atividades 31,2cm X 21,5cm	500	5.000	UND	0,20	1.000,00
03	Ficha de Nome de Aluno 40,2cm X 30cm (Medida com folha aberta)	500	5.000	UND	0,73	3.650,00
04	Livro de Ponto Capa Dura Cor Preto 90GR TM 23x32 100 FLS 1/1 Impressão Frente e Verso Iguais Numeração Crescente Frente e Verso	05	50	UND	185,00	9.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação

Valor Total:	15.450,00
--------------	-----------

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 090
Unidade: 100
Programa: 090100.1236100492.052
Elemento de Despesa: 33903000000
Fonte de Recurso: 11110000000
Ficha: 0000187
Valor: R\$ 15.450,00

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens deverão ser entregues no local abaixo especificado:

Sector: Setor de Material, Compras e Patrimônio / Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Paulino Francisco Moreira, nº172, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: (28) 3528-1339

6 – ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

6.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.2 - Deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos o recebimento da ordem de fornecimento, do Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do material solicitado quando necessário.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Ueslei do Amaral Silva

Função/ Cargo: Dep. de Pat. e Mat. Escolar

Decreto: 4313/2021

Aut.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O **recebimento provisório** será a simples conferência física dos materiais e o **recebimento definitivo**, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação

9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 - Acompanhar a execução do Contrato, nos Termos do Inciso III do Art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do Fiscal do Contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes também deste Contrato, respectivo e no termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências constatadas;

9.3 – Supervisionar a execução do presente Contrato por meio do Fiscal do Contrato a ser indicado pelo Contratante, verificando se todas as obrigações previstas neste Contrato estão sendo cumpridas pela Contratada;

9.4 – Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Contrato;

9.5 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

9.6 – Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos materiais em desacordo com o previsto no presente Contrato e no respectivo Termo de Referência.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 – Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

10.2 - Os materiais fornecidos pela CONTRATADA não podem estar danificados, devem estar embalados e de acordo com as especificações contidas neste contrato.

10.3 – Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na entrega dos materiais, prestando esclarecimento necessário;

10.4 - Efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

Vargem Alta – ES, 15 de abril de 2021